

PERÍODO DE ORAÇÃO 90 DIAS - Circular 031/20

- 1.O período de oração terá início no dia 14/03/2020 (sábado) e encerrará no dia 11/06/2020 (quinta-feira).
2. Em todos os cultos (madrugada, culto ao meio-dia, culto nos lares, escola bíblica dominical e cultos noturnos), após o clamor, deverá ocorrer um período de intercessão pelos motivos abaixo;
3. A partir do dia 12/03/2020, até o dia 11/06/2020, nos cultos de oração das quintas-feiras, não haverá oração individualizada, mas sim imposição de mãos por toda Igreja.

- ☒ **Administração do Presbitério e funcionários;**
- ☒ **Atividade profissional e preservação de empregos;**
- ☒ **Cultos e Seminários;**
- ☒ **Livramento na saúde dos servos (especialmente quanto à pandemia de coronavírus – Covid-19);**
- ☒ **Obra no Brasil e no Exterior;**
- ☒ **Pátria;**
- ☒ **Segurança dos Lares dos servos e das Igrejas**

PERÍODO DE ORAÇÃO 90 DIAS - Circular 031/20

- 1.O período de oração terá início no dia 14/03/2020 (sábado) e encerrará no dia 11/06/2020 (quinta-feira).
2. Em todos os cultos (madrugada, culto ao meio-dia, culto nos lares, escola bíblica dominical e cultos noturnos), após o clamor, deverá ocorrer um período de intercessão pelos motivos abaixo;
3. A partir do dia 12/03/2020, até o dia 11/06/2020, nos cultos de oração das quintas-feiras, não haverá oração individualizada, mas sim imposição de mãos por toda Igreja.

- ☒ **Administração do Presbitério e funcionários;**
- ☒ **Atividade profissional e preservação de empregos;**
- ☒ **Cultos e Seminários;**
- ☒ **Livramento na saúde dos servos (especialmente quanto à pandemia de coronavírus – Covid-19);**
- ☒ **Obra no Brasil e no Exterior;**
- ☒ **Pátria;**
- ☒ **Segurança dos Lares dos servos e das Igrejas**

PERÍODO DE ORAÇÃO 90 DIAS - Circular 031/20

- 1.O período de oração terá início no dia 14/03/2020 (sábado) e encerrará no dia 11/06/2020 (quinta-feira).
2. Em todos os cultos (madrugada, culto ao meio-dia, culto nos lares, escola bíblica dominical e cultos noturnos), após o clamor, deverá ocorrer um período de intercessão pelos motivos abaixo;
3. A partir do dia 12/03/2020, até o dia 11/06/2020, nos cultos de oração das quintas-feiras, não haverá oração individualizada, mas sim imposição de mãos por toda Igreja.

- ☒ **Administração do Presbitério e funcionários;**
- ☒ **Atividade profissional e preservação de empregos;**
- ☒ **Cultos e Seminários;**
- ☒ **Livramento na saúde dos servos (especialmente quanto à pandemia de coronavírus – Covid-19);**
- ☒ **Obra no Brasil e no Exterior;**
- ☒ **Pátria;**
- ☒ **Segurança dos Lares dos servos e das Igrejas**

PERÍODO DE ORAÇÃO 90 DIAS - Circular 031/20

- 1.O período de oração terá início no dia 14/03/2020 (sábado) e encerrará no dia 11/06/2020 (quinta-feira).
2. Em todos os cultos (madrugada, culto ao meio-dia, culto nos lares, escola bíblica dominical e cultos noturnos), após o clamor, deverá ocorrer um período de intercessão pelos motivos abaixo;
3. A partir do dia 12/03/2020, até o dia 11/06/2020, nos cultos de oração das quintas-feiras, não haverá oração individualizada, mas sim imposição de mãos por toda Igreja.

- ☒ **Administração do Presbitério e funcionários;**
- ☒ **Atividade profissional e preservação de empregos;**
- ☒ **Cultos e Seminários;**
- ☒ **Livramento na saúde dos servos (especialmente quanto à pandemia de coronavírus – Covid-19);**
- ☒ **Obra no Brasil e no Exterior;**
- ☒ **Pátria;**
- ☒ **Segurança dos Lares dos servos e das Igrejas**

PERÍODO DE ORAÇÃO 90 DIAS - Circular 031/20

- 1.O período de oração terá início no dia 14/03/2020 (sábado) e encerrará no dia 11/06/2020 (quinta-feira).
2. Em todos os cultos (madrugada, culto ao meio-dia, culto nos lares, escola bíblica dominical e cultos noturnos), após o clamor, deverá ocorrer um período de intercessão pelos motivos abaixo;
3. A partir do dia 12/03/2020, até o dia 11/06/2020, nos cultos de oração das quintas-feiras, não haverá oração individualizada, mas sim imposição de mãos por toda Igreja.

- ☒ **Administração do Presbitério e funcionários;**
- ☒ **Atividade profissional e preservação de empregos;**
- ☒ **Cultos e Seminários;**
- ☒ **Livramento na saúde dos servos (especialmente quanto à pandemia de coronavírus – Covid-19);**
- ☒ **Obra no Brasil e no Exterior;**
- ☒ **Pátria;**
- ☒ **Segurança dos Lares dos servos e das Igrejas**

PERÍODO DE ORAÇÃO 90 DIAS - Circular 031/20

- 1.O período de oração terá início no dia 14/03/2020 (sábado) e encerrará no dia 11/06/2020 (quinta-feira).
2. Em todos os cultos (madrugada, culto ao meio-dia, culto nos lares, escola bíblica dominical e cultos noturnos), após o clamor, deverá ocorrer um período de intercessão pelos motivos abaixo;
3. A partir do dia 12/03/2020, até o dia 11/06/2020, nos cultos de oração das quintas-feiras, não haverá oração individualizada, mas sim imposição de mãos por toda Igreja.

- ☒ **Administração do Presbitério e funcionários;**
- ☒ **Atividade profissional e preservação de empregos;**
- ☒ **Cultos e Seminários;**
- ☒ **Livramento na saúde dos servos (especialmente quanto à pandemia de coronavírus – Covid-19);**
- ☒ **Obra no Brasil e no Exterior;**
- ☒ **Pátria;**
- ☒ **Segurança dos Lares dos servos e das Igrejas**